



**DECRETO MUNICIPAL Nº 108**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CORDEIRO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 242.780,88 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 03 – ROYALTIES ESTADUAL em 31/12/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

Leonan Lopes Melhorange  
- Prefeito -

\*Republicado por incorreção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
PMC						
1201.1545100162.035	44903900	145	03	R\$	11.600,00	
1001.1212200132.017	33903900	84	03	R\$	6.560,00	
1301.0612200172.037	33903600	271	03	R\$	13.000,00	
1201.1545200152.036	33903000	150	03	R\$	30.400,00	
1401.0418200202.043	33903900	175	03	R\$	300,00	
2001.2369100332.058	33903900	233	03	R\$	66.750,88	
0201.0412200022.002	33903000	07	03	R\$	27.400,00	
0201.0412200022.002	33903900	09	03	R\$	5.000,00	
0501.0412200042.007	33901400	29	03	R\$	9.500,00	
0501.0412200042.007	33903000	30	03	R\$	9.000,00	
0501.0412200042.007	33903900	33	03	R\$	57.270,00	
1001.1212200132.017	33903000	83	03	R\$	6.000,00	
<b>TOTAL</b>				R\$	242.780,88	R\$ -
Decreto nº 108/2022		SUPERA VIT				